

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL COM OS TRABALHADORES (AS) DA INDÚSTRIA DE
CONSTRUÇÃO CIVIL, EM 07 DE MARÇO DE 2024.**

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, iniciou-se as assembleias Gerais, realizada nas bases territoriais dos sindicatos filiados em todo o Estado da Bahia, convocada pela FETRACOM/BASE através de seu presidente, Edson Cruz dos Santos, na sede do SINTRACOM/BA, na Rua Visconde do Ouro Preto, 18, Barroquinha, em Salvador-BA, acompanhado pelo presidente do sindicato Sr. Carlos Silva de Jesus, na sede do STCCMFS, na Rua Petronílio Pinto, 353, Barauna, em Feira de Santana-BA, acompanhado pelo presidente do sindicato Sr. Edvaldo Barbosa da Silva, na sede do SINDIOESTE, na Rua Marechal Deodoro, 903, Centro, em Barreiras-BA, acompanhado pelo presidente do sindicato Sr. Antônio Carlos Andrade dos Santos, na sede do SINTRACOM/SUDOESTE, na Rua Dr. José Humberto Nunes, 203, São Francisco, em Guanambi-BA, acompanhado pela presidenta do sindicato Sr^a. Vandalva Rosa de Jesus, na sede do SINTRACOM-VC, na Rua Andradas, 53, Centro, em Vitória da Conquista-BA, acompanhado pelo presidente do sindicato Sr. Ernando Vieira Silva Santos, na sede do SIND'RIO, na Rua Costa Brito, 344, Centro, em Jequié-BA, acompanhado pela diretora do sindicato Sr^a. Natalice Martins de Jesus, na sede do SINTRACOMSAJ, Av. Luis Viana, 78, Centro, em Santo Antonio de Jesus-BA, acompanhado pelo presidente do sindicato Sr. Álvaro Melo dos Santos Filho, na sede do SINTICESB, na Praça Caravelas, 70, Vila Vargas, Teixeira de Freitas-BA, acompanhado pelo presidente do sindicato Sr. Benedito Dias de Almeida, na sede do SITTICOM, na Av. Paulo Souto, 367, Centauro, em Eunápolis-BA, acompanhado pelo presidente do sindicato Sr. Juarez Vilas Boa Geronimo, na sede do SINTRACOMA, na Av. Getúlio Vargas, 325 – Estação, em Serrinha-BA, acompanhado pelo Sr. José Nivalto de Souza Lima, na sede do STICC-Juazeiro, na Rua do Socorro, 505, Centro, em Juazeiro-BA, acompanhado pela presidenta do sindicato Sr^a. Luciene de Jesus Santos, na sede do SINTRACISA, na Av. Ruy Barbosa, 07, Bomfim, em Santo Amaro-BA, acompanhado pelo presidente do sindicato Sr. Luciano Cosme França de Menezes, para colocar em aprovação a proposta da ATA do dia 04/03/2024, para as partes levarem em aprovação nas suas assembleias e, para o fechamento do **termo aditivo 2024 a convenção coletiva de trabalho 2023/2024**, data base 1º de janeiro, os representantes das entidades apresentou aos trabalhadores (as) nas assembleias, proposta do reajuste salarial a partir de 1º de março/24 com pagamento de um abono, ficando da seguinte forma: **1-** Piso do Operário Qualificado R\$2.327,68; Piso Servente Prático, Rejuntador de Azulejo e Vigia R\$1.510,22; Piso Servente comum R\$1.442,98; Piso Encarregado R\$3.582,03; Apropriador R\$2.297,69; Cabo de Turma R\$3.184,01; Cabo de Turma de Servente R\$1.880,32; **2-** Reajuste para os demais salários que não estão contemplado nos pisos de 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento), sobre os salários acima de R\$1.418,22 até quem ganham R\$3.950,29, e para quem ganham acima terá um valor fixo de R\$173,81, **3 -** Será pago um abono na folha de pagamento competência março/24; **4 -** Cesta Básica de R\$213,42 retroativo a 1º de março/24 para quem ganha até o limite de R\$3.950,29; Tick Alimentação de R\$21,39 retroativo a 1º de março/24 para todos os trabalhadores e valor de R\$547,29 do auxílio para filho excepcional retroativo a 1º de março/24; **5 -** O aviso prévio para os trabalhadores aqui representados será indenizado quando do seu desligamento sem justa causa pelo empregador, com o limite para concessão do aviso prévio trabalhado, os desligamentos realizados pelo empregador, sem justa causa, para os empregados que recebam salários a partir de R\$3.950,29 será facultado ao empregador a opção de indenizar o aviso ou solicitar o cumprimento trabalhado, retroativo a 1º de março/24; **6 -** Contribuição assistencial dos empregados, os representantes sindicais colocaram a importância da contribuição assistencial de todos os trabalhadores no fortalecimento das lutas da categoria, na manutenção e ampliação das cláusulas da convenção coletiva de trabalho, convênios, informativos para categoria, além de outros, o desconto mensalmente de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o salário base a partir da folha de março/24, ficando facultado ao empregado o direito de se opor ao desconto da contribuição assistencial, desde que seja formulado por escrito e de forma individual até 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação do presente Instrumento Coletivo, sem nenhuma interferência ou participação das empresas nesta situação, aos empregados admitidos após findo o período estabelecido para manifestar a oposição ao desconto, fica assegurado o prazo de 15 (quinze) dias após sua admissão na empresa para se opor-se ao desconto; **7 -** As demais cláusulas estão mantidas sem nenhuma alteração na **convenção coletiva de trabalho 2023/2024**. Após apresentada a proposta aos trabalhadores foi submetida em aprovação, que foi aprovada pela maioria absoluta dos presentes em todas as assembleias. Nada mais havendo a tratar ata será assinada pelo presidente Edson Cruz dos Santos. Salvador, Bahia, 07 de março de 2024.

